



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 570, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 120/2019 em anexo, **RESOLVE:**

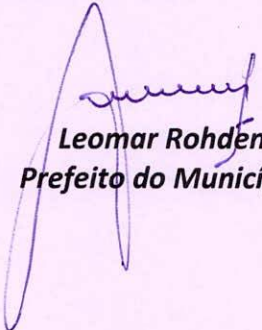
**Art. 1º** Conceder 2,5 (duas diárias e meia) correspondente ao valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o servidor Maicon Fernando de Oliveira, Matrícula Funcional n.º 1100-2/1, a qual estará se deslocando à Cidade de Foz do Iguaçu – PR, no período de 27 à 29 de novembro de 2019, para participar do **16.º Congresso Latino Americano de software Livre e tecnologias Abertas (Latinoware 2019)**.

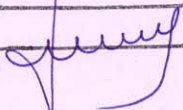
**Parágrafo único.** A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2019.

  
**Leomar Rohden**  
**Prefeito do Município**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de Presente Nº 4672  
de 22/11/19 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de eletrônica Nº 1846  
de 22/11/19 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 